



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6056 DE 13 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 03499/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida *aposentadoria voluntária por tempo de contribuição*, a partir de **01 de maio de 2019** – com fundamento no artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 043/2005, e artigo 40, §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 169/2002 – a Sr^a. **ANA NÉRI BERNARDINO RODRIGUES COUTINHO**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/603-33, ref. 32, matrícula 3002-3, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
Vencimento Base – Lei nº 11.738/2008. <i>Pago mensalmente considerando o valor do Piso Nacional do Magistério (Lei 11.738/2008), correspondente a fração de 22 horas semanais.</i>	30 dias	R\$ 1.406,75
Adicional de Triênio (ATS) – Lei nº 031/1988. <i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio, concedido aos servidores municipais através da Lei nº 031/1988, correspondente a um percentual de 5% a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, estando limitado em 09 (nove) triênios, totalizando 50%.</i>	50%	R\$ 703,37
Direito Pessoal – Art. 6º, Lei nº 052/1983, nova redação pela Lei nº 068/1997. <i>A parcela Direito Pessoal, correspondente ao valor da verba Produtividade concedida por ter implementado tempo mínimo de 10 (dez) anos de recebimento da dita verba, de acordo com o Processo nº 19.600/2011.</i>	-	R\$ 380,46
Gratificação Faculdade – Lei nº 032/1991. <i>Gratificação concedida aos professores e supervisores por estarem matriculados em curso superior, em conformidade com a Lei nº 032/1991. A referida gratificação teve os valores fixados em virtude da Lei Municipal nº 142/2002.</i>	-	R\$ 114,08
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.604,66



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Art. 2º - Importa o presente cálculo em *proventos mensais* de R\$ 2.604,66 (dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) e *proventos anuais* de R\$ 33.860,58 (trinta e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 13 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO